



**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**PROCESSO Nº 147638/2023**  
**CONTRATO Nº 23/2019**

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E O BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INTEGRANTE DA REDE ARRECADORA DE TRIBUTOS ESTADUAIS.**

**ESTADO DO MARANHÃO**, através da Secretaria de Estado da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.526.252/0001-47, neste ato representada pelo Senhor *Marcellus Ribeiro Alves* Secretário de Estado da Fazenda, brasileiro, casado, Funcionário Público Estadual, CPF/MF sob CI nº 033.916.472.007-6/SSP/MA, CPF nº 528. 895.213-20, a seguir denominada simplesmente SEFAZ, e, de outro lado, na qualidade de contratado, o **BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100 – Torre Olavo Setubal, prq Jabaquara – São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001 - 04, que ora passa a integrar a Rede Arrecadadora de Tributos Estaduais, doravante denominado(a) simplesmente AGENTE ARRECADADOR, por *meio do seu(s) representante(s) legal(s)*, entre si justo e avençado, celebram o Quarto Termo Aditivo de prorrogação ao contrato de prestação de serviços de arrecadação, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislação pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Através deste instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 23/2019, em consonância com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a prestação dos serviços de arrecadação que foi



**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



celebrado entre a SEFAZ/MA e o Banco Itaú Unibanco S.A, para recebimento de tributos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Permanecem inalterados os valores mensais, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e global estimado, de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o ciclo de vigência de 14/10/2023 a 14/10/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**1600 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**16101 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**04 – ADMINISTRAÇÃO**

**129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS**

**0212 – FORTALECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**4459 – TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS**

**ESTADUAIS**

**013053 – ARRECADAÇÃO – TRIBUTOS DARE E GNRE**

**339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

**390 –**

**1500101000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS – ORDINÁRIOS**

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica consignado que ainda para o ano de 2023, no período de 14/10/2023 a 31/12/2023, foi reservada a quantia de R\$ 12.666,67 (doze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Para o ano de 2024, do dia 01/01/2024 a 14/10/2024, está previsto o valor de R\$ 47.333,33 (quarenta e sete mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

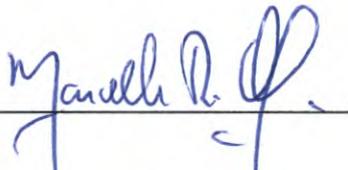
Permanecem em vigor as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do instrumento principal, e alteradas por este termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca desta Capital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Luís, 11 de outubro 2023.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

MARIA AMELIA  
GOMES DA  
SILVA:08875888  
833

Assinado de forma  
digital por MARIA  
AMELIA GOMES DA  
SILVA:08875888833  
Dados: 2023.10.11  
08:38:52 -03'00'

VALTER  
TELLES DO  
NASCIMENTO:  
25936325857

Assinado de forma  
digital por VALTER  
TELLES DO  
NASCIMENTO:259363  
25857  
Dados: 2023.10.11  
08:45:39 -03'00'

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA